

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO - UPAE SERRA TALHADA E A EMPRESA A&P CONSULTÓRIO MÉDICO LTDA-ME, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.**

**HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO - UPAE SERRA TALHADA**, com endereço à Rua Catorze de Julho, s/nº, Cagepe, Serra Talhada, PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.583.920/0007-29, neste ato representado por **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.006.466- SDS/PE e CPF nº 122.850.644-20, residente e domiciliado na Rua Carlos Pessoa Monteiro, 197, Aptº 102, Bairro Casa Caiada, Olinda/PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **EMPRESA A&P CONSULTÓRIO MÉDICO LTDA-ME**, estabelecida no Sítio Olho D'Água, 102, Distrito de Jatiúca, Santa Cruz da Baixa Verde, PE, neste ato representada por **ANTÔNIO AUGUSTO JORDÃO RAMOS**, brasileiro, casado, médico, portador do RG sob o nº 8.166.685-SDS/PE, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, tudo em conformidade com a Lei 8666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento, a inclusão do serviço de CAF- cirurgia de alta frequência, no valor unitário do exame de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para pacientes da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo terá seu termo inicial na data da sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e disposições do **CONTRATO** original, que não tenham sido expressas ou tacitamente revogadas, pelo presente **TERMO ADITIVO**.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo. E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.



As partes elegem o foro da Comarca de Olinda/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente contrato, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Serra Talhada, 01 de abril de 2019.

  
CONTRATANTE  
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO - UPAE SERRA TALHADA  
GIL MENDONÇA BRASILEIRO

  
CONTRATADA  
EMPRESA A&P CONSULTÓRIO MÉDICO LTDA-ME  
ANTÔNIO AUGUSTO JORDÃO RAMOS

Testemunhas

- 1.
- 2.

